



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Técnico Especializado- 18h) Psicólogo Aviso de Abertura

O Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação da DGAE, o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado (**Psicólogo**), por despacho de 23/07/2024, exarado por sua excelência, o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação.

1 – Identificação da modalidade do contrato - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. O contrato corresponde a **18 horas semanais** e refere-se ao exercício de funções no ano escolar 2024/2025.

2 – Duração do contrato - Desde a colocação até 31 de agosto de 2025 (18 horas semanais).

3 – Local de trabalho - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.

4 – Caracterização das funções a desempenhar – As funções referem-se ao desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente na intervenção psicológica e psicopedagógica nos domínios académico, socio-emocional, comportamental e vocacional.

5 – Formalização da candidatura - A candidatura é formalizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na DGAE.

6 – Prazo para apresentação de candidatura - Três dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE.

7 – Requisitos de admissão – Possuir licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do artigo 50º da Lei nº 57/2008, de 4 de setembro, mediante a apresentação da cédula profissional.

8- A experiência profissional na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizada até 31 de agosto de 2024.

9- A experiência profissional a considerar no processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada.

10- No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, em anexo, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura e no portefólio.

11- O portefólio tem que ser entregue em suporte digital (em formato pdf) não podendo exceder 2 páginas de tamanho A4 (excetuando os anexos). Na primeira página do portefólio tem obrigatoriamente de constar, entre outros, os seguintes dados: nome completo e número do



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA e SANTO ISIDRO
ESCOLA BÁSICA DE 2º E 3º CICLOS DE PEGÕES

candidato, o n.º de cédula profissional da ordem dos psicólogos, o nome exato do Curso que possui / Habilitação Académica, morada, número de telemóvel/telefone e email.

12- O portefólio deve ser enviado para o endereço eletrónico direcao@eb23pegoes.edu.pt

13- A primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio e da experiência profissional e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até estar suprida a necessidade.

14- Os dez candidatos melhor posicionados, tendo em conta os critérios e subcritérios estabelecidos, serão convocados, através da página do Agrupamento, para a entrevista, com um mínimo de 48 horas de antecedência.

15- Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

16- Cada entrevista, dirigida pelo júri designado para o efeito, terá a duração máxima de 15 minutos.

17- Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios e subcritérios dos referidos no **ponto 20** deste Aviso de Abertura.

18– Motivos de exclusão do concurso - Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo suprarreferido;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- d) O não cumprimento das normas presentes;
- e) A não comparência à entrevista.

19 - Critérios de desempate:

Em caso de empate serão tidos em conta os seguintes critérios:

1º Critério – Candidatos com maior pontuação no critério de experiência profissional.

2º Critério – Candidatos com maior pontuação no critério avaliação do portefólio.

3º Critério – Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências.

20 – Critérios, subcritérios e método de seleção dos candidatos - Em conformidade com o estabelecido no n.º 12, do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

➤ **Critérios de seleção**

Critério 1 - Ponderação da Avaliação do Portefólio [30%]

Subcritério 1 – Evidência de adequação da experiência ao referencial da Psicologia em Contexto Escolar [10%]

- a) Experiência claramente adequada ao referencial da Psicologia em Contexto Escolar
10 PONTOS



- b) Experiência nem sempre adequada ao referencial da Psicologia em Contexto Escolar
5 PONTOS
- c) Experiência não adequada ao referencial da Psicologia em Contexto Escolar
0 PONTOS

Subcritério 2 – Gestão/ conceção/ dinamização/ participação em projetos [10%]

- a) Interveio na gestão/conceção/dinamização/participação em projetos. **10 PONTOS**
- b) Apenas interveio na dinamização e participação em projetos. **5 PONTOS**
- c) Não apresenta qualquer intervenção em projetos. **0 PONTOS**

Subcritério 3 – Formação Profissional [10%]

- a) Promoveu ou recebeu 50 ou mais horas de formação na área de orientação vocacional e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos. **10 PONTOS**
- b) Promoveu ou recebeu de 25 a 49 horas de formação na área de orientação vocacional e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos. **5 PONTOS**
- c) Promoveu ou recebeu de 0 a 24 horas de formação na área de orientação vocacional e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos. **2 PONTOS**
- d) Não promoveu nem recebeu formação nos três últimos anos letivos.
0 PONTOS

CRITÉRIO 2 - Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências [35%].

Subcritério 1 - Conteúdo funcional de um Psicólogo Escolar. [15%]

- a) Motivações profissionais, tendo em conta os domínios de intervenção de um psicólogo escolar. **5 PONTOS**
- b) Experiência no âmbito da intervenção com alunos com necessidades especiais.
5 PONTOS
- c) Conhecimento sobre metodologias de orientação vocacional. **5 PONTOS**

Subcritério 2 - Metodologias de Intervenção. [10%]

- a) Simulação de caso.

Subcritério 3 –Adequação do perfil à função [10%]

- a) Capacidade de resposta às diferentes situações. **5 PONTOS**
- b) Capacidade de comunicação, interação e avaliação crítica. **5 PONTOS**

CRITÉRIO 3 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional na Área [35%]

Tempo de serviço certificado em Psicólogo em contexto escolar (até 31 de agosto de 2023) expresso em dias.

Mais de 10 anos - **10 PONTOS**



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA e SANTO ISIDRO
ESCOLA BÁSICA DE 2º E 3º CICLOS DE PEGÕES

De 5 até 10 anos - **7 PONTOS**

De 1 a 5 anos – **5 PONTOS**

Até 1 ano – **3 PONTOS**

Sem experiência profissional – **0 PONTOS**

Pegões, 24 de setembro de 2024

A Diretora

Mavilde Maria Azeitona Silva Albino